



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 349

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo :-
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Fica concedida a D^{ca} Esther Souza Costa, viúva de Varley Costa que em vida pertenceu ao quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Castelo, uma pensão mensal fixa de \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), a contar de 1º de Julho de 1962 .
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar com os recursos que dispuzer .
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Setembro de 1962 .

= OLIMPIO PERIM =
-Prefeito Municipal -